

EDITAL Nº 067/2019
Referente ao Aviso Nº 094/2019, publicado no D.O.E. de 10/08/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital referente à **abertura das inscrições para apresentação de propostas para obtenção de bolsas de pesquisa e extensão no âmbito do Programa AFIRMATIVA de Pesquisa e Extensão nos Campi da UNEB**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº 1.214/2016, modificada parcialmente pela Resolução nº 1.257/2017 – CONSU e reformulada pela Resolução nº 1.375/2019 – CONSU, coordenado pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa AFIRMATIVA de Pesquisa e Extensão, conformedo às políticas de pesquisa e extensão da UNEB, ao inserir estudantes que ingressaram na UNEB através da reserva de vagas para negros(as) e sobrevagas para indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgênero, no desenvolvimento inicial, orientado e supervisionado de atividades de elaboração e execução de projetos de pesquisa, extensão e de difusão do conhecimento, tem por objetivo possibilitar a esses estudantes uma forma específica de associação e ambientação coletiva que dê suporte material, intelectual e subjetivo ao desenvolvimento satisfatório de suas respectivas trajetórias acadêmicas fortalecendo os seus processos formativos.

2. DESTINATÁRIOS E FORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. As bolsas serão concedidas no âmbito do Programa AFIRMATIVA de Pesquisa e Extensão, exclusivamente para estudantes cotistas regularmente matriculados nos Cursos de Graduação presenciais da UNEB. As propostas devem ser direcionadas para uma das duas faixas disponíveis:

- a) Faixa A – Áreas Temáticas Prioritárias – faixa destinada aos projetos e subprojetos cujas temáticas se enquadrem no âmbito das áreas prioritárias do Programa indicadas no Anexo I; e,
- b) Faixa B – Temáticas Livres – faixa destinada aos projetos e subprojetos cujas temáticas sejam do interesse de investigação acadêmica dos proponentes.

2.2. Os projetos voltados para cotistas da graduação deverão ser coordenados por professores(as) da UNEB qualificados(as) como orientadores(as), com titulação de especialistas, mestres ou doutores.

3. REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO(A) PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

3.1. Ser docente da UNEB;

- 3.2. Ser pesquisador e/ou extensionista e apresentar produção científica, tecnológica e/ou artístico-cultural recente (últimos cinco anos);
- 3.3. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado até o ano de 2018;
- 3.4. Selecionar o(a) candidato(a) à bolsa, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível para a execução das atividades previstas no projeto apresentado;
- 3.5. Acompanhar as atividades de pesquisa ou extensão dos(as) orientandos(as)-bolsistas e orientá-los(as) nas diversas fases da pesquisa ou da atividade de extensão, incluindo a elaboração de relatório parcial, elaboração de resumo e apresentação em eventos científicos decorrentes dos resultados da pesquisa ou da atividade de extensão proposta;
- 3.6. Fazer cumprir com os prazos de entrega do relatório final e do resumo para anais de evento anual, estabelecidos pela Coordenação do Programa AFIRMATIVA;
- 3.7. Não solicitar e nem permitir que o(a) orientando(a)-bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com o projeto de pesquisa ou extensão na qual está inserido;
- 3.8. Participar, presencialmente, da apresentação dos resultados de pesquisa pelos(as) bolsistas em evento próprio do Programa AFIRMATIVA organizado, anualmente, pela PROAF ou outro indicado por essa Pró-reitoria. A ausência acarretará na impossibilidade de participação no processo seletivo do ano seguinte;
- 3.9. Atestar, até o dia 05 (cinco) de cada mês, o cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho aprovado dos(as) seus(suas) orientandos(as)-bolsistas referente ao mês anterior, através de formulário próprio a ser fornecido pela PROAF;
- 3.10. Comunicar imediatamente à PROAF, casos que possam comprometer o andamento da pesquisa ou da atividade de extensão;
- 3.11. Solicitar, imediatamente, o cancelamento da bolsa de seu(sua) orientando(a)-bolsista, caso este(esta) seja faltoso(a), apresente baixo desempenho, conclua o curso de graduação no período de vigência da bolsa ou adquira qualquer outro vínculo remunerado.
- 3.12. O Projeto deverá conter um Subprojeto para cada estudante candidato(a) à bolsa de pesquisa ou extensão.
 - 3.12.1. O número de Subprojetos vinculados ao Projeto de pesquisa ou extensão estará condicionado à titulação do(a) professor(a)-orientador(a):
 - a) Doutorado: poderá encaminhar Projeto com até 03 (três) Subprojetos para pleitear bolsas para até 03 (três) estudantes de graduação.
 - b) Mestrado: poderá encaminhar Projeto com até 02 (dois) Subprojetos para pleitear bolsas para até 02 (dois/duas) estudantes de graduação;
 - c) Especialização: poderá encaminhar Projeto com 01 (um) Subprojeto para pleitear bolsas para até 01 (um/a) estudante de graduação.

4. REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO(A) BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UNEB;
- 4.2. Possuir bom desempenho acadêmico;
- 4.3. Possuir currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado até o ano de 2018;
- 4.4. Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, sendo vedado qualquer tipo de acumulação de bolsas ou

vencimentos (desta ou de outra instituição) durante toda a vigência da bolsa e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, exceto para bolsa permanência concedida pela PRAES;

4.5. Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao Projeto;

4.6. Apresentar os resultados do subprojeto em evento próprio do Programa AFIRMATIVA organizado anualmente pela PROAF.

a) A ausência no evento acarretará no não recebimento do certificado como bolsista do Programa.

4.7. Apresentar, obrigatoriamente, ao término da vigência da bolsa definido neste Edital, o Relatório Final da Pesquisa ou da atividade de Extensão em formulário próprio, impresso e assinado.

a) A não apresentação do relatório impedirá o(a) bolsista de se candidatar em outro processo seletivo do Programa e impossibilitará a participação do(a) professor(a)-orientador(a) no Processo Seletivo do ano seguinte.

4.8. No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na presente norma, o(a) bolsista será obrigado a devolver à UNEB os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente;

4.9. Mencionar o Programa AFIRMATIVA na produção bibliográfica e apresentações de trabalho que sejam resultantes do subprojeto desenvolvido;

4.10. Comunicar, imediatamente ao(à) seu(sua) orientador(a) e à PROAF, quaisquer fatos que venham comprometer/prejudicar o andamento da pesquisa ou da atividade de extensão.

5. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

5.1. Durante o período de vigência da bolsa, os(as) bolsistas podem ser substituídos(as), uma única vez, no mesmo projeto/subprojeto aprovado pelo Edital, mediante solicitação expressa do(a) professor(a)-orientador(a) e autorização da PROAF/UNEB;

5.2. A solicitação de substituição do(a) bolsista deve ser encaminhada à PROAF, através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), contendo:

- a) Justificativa para a substituição;
- b) Informação da data de última frequência do(a) bolsista a ser substituído(a);
- c) Documentação do(a) novo(a) bolsista;
- d) Cronograma de Trabalho para o(a) bolsista substituto(a).

5.3. O(a) bolsista substituto(a) deve preencher os critérios de desempenho acadêmico, requisitos e condições explicitados neste Edital;

5.4 O(a) bolsista substituído(a), em conjunto com seu(sua) professor(a)-orientador(a), deve apresentar à PROAF, no ato da solicitação de substituição, o Relatório Técnico Final referente ao período em que recebeu a bolsa;

5.5. A substituição será efetivada após a entrega do Relatório Técnico Final, com as assinaturas do(a) professor(a)-orientador(a) e bolsista substituído(a).

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

6.1. Toda documentação deverá ser encaminhada através do SEI. Nenhum documento impresso deverá ser enviado para a PROAF. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PROAF não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela será desconsiderada, razão pela qual não será analisada e julgada.

6.2. Documentos obrigatórios:

6.2.1. Formulário Próprio de Inscrição de Projeto, devidamente assinado e digitalizado contendo a anuência e assinatura do NUPE ou da Direção do Departamento; (Anexo III)

6.2.2. Link do Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPQ, atualizado até o ano de 2018;

6.2.3. Parecer consubstanciado de aprovação do Projeto emitido por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), caso envolva seres humanos, através da submissão via Plataforma Brasil para projetos que envolvam direta ou indiretamente seres humanos. Não será aceito comprovante de submissão (protocolo de encaminhamento com nº do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética - CAAE), bem como parecer do CEP, com o status de “pendente”;

6.2.4. Projetos que envolvam Patrimônio Genético e Produtos Transgênicos devem observar que:

a) Qualquer atividade que vise à obtenção de amostra de componente do patrimônio genético, isto é, atividades que objetivem isolar, identificar ou utilizar informação de origem genética, em moléculas ou substâncias provenientes do metabolismo dos seres vivos, extratos obtidos destes organismos, com a finalidade de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou bioprospecção, visando sua aplicação industrial ou de outra natureza, devem seguir normas do CGEN - Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_dpg/_arquivos/cartilha.pdf). A Medida Provisória nº 2.186-16/2001 define “patrimônio genético” como “informação de origem genética, contida em amostras do todo ou de parte de espécime vegetal, fúngico, microbiano ou animal, na forma de moléculas e substâncias provenientes do metabolismo destes seres vivos e de extratos obtidos destes organismos vivos ou mortos, encontrados em condições *in situ*, inclusive domesticados, ou mantidos em condições *ex situ*, desde que coletados *in situ* no território nacional, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva”;

b) Projetos de pesquisa que envolvam produtos transgênicos deverão apresentar Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Lei nº 11.105, de 24 de Março de 2005 e Decreto nº 5.591, de 22 de novembro de 2005 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Decreto/D5591.htm);

6.3. A não apresentação dos documentos solicitados no item 6.2 deste Edital desclassificará automaticamente o Projeto.

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

7.1. Toda documentação deverá ser encaminhada através do SEI. Nenhum documento impresso deverá ser enviado para PROAF.

- 7.2. Formulário Próprio de Inscrição de Subprojeto digitalizado de maneira legível, devidamente assinado e contendo a anuência do(a) professor(a)-orientador(a); (Anexo IV)
- 7.3. Link do Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, comprovado e atualizado até o ano de 2018;
- 7.4. Cópia digitalizada do CPF, RG e Comprovante de Residência;
- 7.5. Cópia digitalizada do PIS/PASEP ou Número de Inscrição do Trabalhador (NIT), quando não possuir os anteriores. O NIT pode ser acessado no site da Receita Federal;
- 7.6. Cópia digitalizada do comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil, que não poderá ser conta conjunta ou conta poupança, contendo os números da conta corrente e da agência, incluindo os dígitos (espelho do saldo/extrato ou cópia do contrato de abertura de conta corrente);
- 7.7. Declaração digitalizada assinada pelo(a) candidato(a), informando:
- a) Se é ou não beneficiado(a) por alguma bolsa (Anexo VII);
 - b) Que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa [exceto bolsa Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Programa Universidade para Todos (PROUNI) e bolsa permanência da PREAS/UNEB] (Anexo VII);
 - c) Se tem ou não vínculo empregatício e/ou estatutário (Anexo VIII);
 - d) Que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa AFIRMATIVA (Anexo VIII);
 - e) A disponibilidade da Carga Horária prevista no Edital (Anexo IX);
 - f) Que é estudante cotista ingresso no Sistema de Cotas da UNEB (Anexo X).
- 7.8. Histórico Escolar atualizado e digitalizado;
- 7.9. Comprovante de matrícula atualizado, assinado e digitalizado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A seleção e classificação das propostas resultarão, fundamentalmente, da pontuação obtida nos seguintes quesitos:
- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa ou Extensão (Anexo VI);
 - b) Avaliação do Subprojeto de Pesquisa ou Extensão (Anexo VI);
 - c) Avaliação do Currículo *Lattes* do(a) Professor(a)-Orientador(a), disponível na Plataforma *Lattes* do CNPq. (conforme barema no Anexo V)
- 8.2. A nota final atribuída será de, no máximo, 100 (cem) pontos para cada candidato(a), conforme a fórmula a seguir:
- Nota final = Projeto (máximo de 30 pontos) + Subprojeto (máximo de 20 pontos) + Currículo *Lattes* do(a) Professor(a)-Orientador(a), conforme Anexo V (máximo de 100 pontos / 2).

9. DA INSCRIÇÃO

- 9.1. As inscrições das propostas referentes ao presente Edital dar-se-á com submissão da documentação solicitada nos itens 6 e 7 deste Edital, do projeto e seus respectivos subprojetos no SEI, conforme cronograma. Em hipótese alguma a submissão da

proposta poderá ser feita presencialmente na PROAF ou através de envio de documentação impressa.

9.2. Período de inscrições: vide cronograma (item 14).

10. DA COTA DE BOLSAS PARA DISCENTES

10.1. Para concorrência ao presente Edital será disponibilizada uma cota de **100 (cem) bolsas**, a serem distribuídas entre as propostas aprovadas, por ordem de classificação, distribuídas por faixas, da seguinte forma:

FAIXA	ÁREA	QUANTITATIVO DE BOLSAS
A	Temáticas Prioritárias (Anexo I)	70
B	Temáticas Livres	30

10.2. Na Faixa A serão considerados os projetos e respectivos subprojetos de pesquisa e extensão vinculados às áreas temáticas prioritárias, conforme disposto no Anexo I.

10.3. Na Faixa B serão considerados projetos e respectivos subprojetos de pesquisa e extensão voltados para quaisquer temáticas e áreas do conhecimento, desde que os(as) estudantes pleiteantes de bolsa sejam cotistas e atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.4. Os projetos, necessariamente, terão que optar entre as duas faixas. Serão desclassificadas as propostas que não apontarem a Faixa em que se enquadram.

11. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão obtidos após análise documental dos(as) candidatos(as), sob responsabilidade de um Comitê Científico a ser instalado pela PROAF e de acordo com o que está estabelecido no item 8 deste Edital;

11.2. Os resultados serão divulgados através de listas publicadas em “link” específico da PROAF, presente na página inicial do Portal da UNEB;

11.3. Data prevista para publicação dos resultados: vide cronograma (item 14);

11.4. Caberá aos(às) candidatos(as) a inteira responsabilidade de informar-se sobre os resultados da seleção.

12. RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. O pedido de reconsideração deverá ser feito, uma única vez, em formulário próprio a ser preenchido e enviado exclusivamente através do SEI, conforme período indicado no cronograma (Item 14).

12.2. O resultado do pedido de reconsideração será enviado para o e-mail do remetente.

12.3. Data limite para solicitação de pedido de reconsideração: vide cronograma (item 14).

12.4. Data limite para resultado do pedido de reconsideração: vide cronograma (item 14).

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS/COMPLEMENTARES

13.1. Os(as) autores(as) dos trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão, necessariamente, fazer referência na produção à UNEB e ao Programa AFIRMATIVA.

13.2. É vedado repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

13.3. Durante a vigência da bolsa o(a) professor(a)-orientador(a) deve informar, obrigatoriamente à PROAF, sobre a conclusão/trancamento/abandono do(a) bolsista do seu respectivo Curso de Graduação.

13.4. Os(as) ex-bolsistas assumem o compromisso de informar à PROAF, em qualquer tempo, sobre seu ingresso em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para acompanhamento dos(as) egressos(as) pela PROAF.

13.5. O financiamento para a viabilização das condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa não será de responsabilidade da PROAF.

13.6. As cópias dos documentos digitalizados deverão ser autenticados ou atestadas pelo(a) servidor(a) do Departamento que efetivar a abertura do processo de inscrição no SEI.

13.7. As bolsas destinadas aos(às) graduandos(as) somente poderão ser recebidas por estudantes que não concluírem o Curso de Graduação durante o período de vigência da bolsa para este Edital.

13.8. As bolsas podem ser pleiteadas por estudantes cotistas da UNEB desde o primeiro semestre de curso.

13.9. Em caso de desvinculação ou afastamento do(a) professor(a)-orientador(a) da Instituição, por mais de 02 (dois) meses, a bolsa dos(as) graduandos(as) será cancelada; salvo em casos excepcionais que deverão ser avaliados pela PROAF.

13.10. Professores(as)-Orientadores(as) Bolsistas em Curso de Pós-doutorado ou de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), bem como professores(as)-orientadores(as) de outros projetos de pesquisa e/ou extensão da UNEB poderão participar da seleção no presente Edital, desde que sua participação não prejudique o desenvolvimento do projeto proposto.

13.11. O Programa AFIRMATIVA avaliará o desempenho dos(as) bolsistas, ao término de suas atividades, através de pareceres qualitativos emitidos pelos professores(as)-orientadores(as) e pelo Relatório Final;

13.12. O não cumprimento das orientações do Programa AFIRMATIVA e deste Edital, por parte do(a) professor(a)-orientador(a), implicará no impedimento automático da participação desse professor(a) no próximo Edital de Seleção de bolsistas do mesmo Programa.

13.13. O não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos no presente Edital por parte dos(as) bolsistas implicará no impedimento automático de participação no próximo Edital, além de implicar também na restituição à UNEB dos valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) pelos(as) bolsistas. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

13.14. Professores(as), cuja carga horária esteja à disposição da administração da UNEB, podem submeter projetos e subprojetos para concorrer ao presente Edital.

13.15. Caso haja solicitação de bolsas para subprojetos contemplados em seleções anteriores do Programa AFIRMATIVA, se faz necessário a apresentação de uma justificativa que contemple os motivos da nova solicitação de bolsa para continuidade desses subprojetos.

13.16. É vedada a submissão de subprojetos idênticos, sem a devida justificativa para a repetição dos planos de trabalho entre os bolsistas vinculados ao(à) mesmo(a) professor(a)-orientador(a).

14. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições (através do SEI)	13/08/2019 a 31/08/2019 (até 23h59min, horário oficial de Brasília)
Data prevista de publicação dos resultados	16/09/2019
Período para o envio do pedido de reconsideração (Modelo para Recurso – Anexo II)	18/09/2019 a 20/09/2019 (até às 17h horário oficial de Brasília)
Resultado Final	25/09/2019
Início da Vigência da bolsa	01/10/2019
Data limite para submissão de Relatório Final	30/10/2020

15. CASOS OMISSOS

15.1. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF).

15.2. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa AFIRMATIVA poderão ser obtidos na PROAF, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, ou pelo e-mail: afirmativa.proaf@uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 09 de agosto de 2019.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I – EDITAL Nº 067/2019

Áreas Temáticas para FAIXA A

- 1) Organização e produção sustentáveis para comunidades quilombolas, indígenas, povos do campo e demais povos e comunidades tradicionais¹, seja na produção familiar ou em cadeias produtivas, tais como: gestão da produção, distribuição e comercialização; inovação; transferência de tecnologia da universidade para as comunidades; qualificação; certificação; marcos regulatórios; programas de financiamento; incentivos fiscais; estrutura tributária; logística, extensão rural, apoio técnico, reconhecimento da propriedade e regularização fundiária, bem como demais ações de organização e apoio político, jurídico, social, cultural e econômico que promovam o bem estar, a cidadania, os direitos e o desenvolvimento integral das comunidades quilombolas, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais.
- 2) Educação para as relações étnico-raciais, conforme as Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação; história e cultura afro-brasileira; história e cultura dos povos africanos; história e cultura dos povos indígenas, processos educativos comunitários; educação e desigualdades étnico-raciais; educação escolar indígena; educação escolar quilombola; educação bilíngue intercultural; culturas ciganas, formação de professores indígenas, quilombolas e para a implementação da Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008; gestão educacional, marcos legais e processos regulatórios na educação escolar indígena e quilombola;
- 3) Interculturalidade na universidade: ações afirmativas; ingresso e permanência de estudantes indígenas, ciganos, quilombolas, de comunidades e povos tradicionais e outras matrizes étnico-culturais na universidade; produção intelectual indígena e afro-brasileira; justiça epistemológica e intercientificidade (ou diálogo de saberes); avaliação educacional e desigualdades étnico-raciais no Brasil contemporâneo ou mobilidade educacional e relações étnico-raciais;
- 4) Educação inclusiva, acessibilidade e educação especial;
- 5) Gestão territorial e ambiental de terras indígenas, quilombolas e demais territórios tradicionais; formação para implementação de políticas indigenistas, de apoio à sustentabilidade socioambiental de povos e comunidades tradicionais;
- 6) Proteção e valorização dos patrimônios epistemológicos, culturais e linguísticos de povos e comunidades tradicionais; pesquisa e/ou extensão colaborativa entre conhecedores tradicionais e pesquisadores e/ou extensionistas acadêmicos; formatos institucionais e políticas para financiamento de pesquisa e extensão colaborativas e de proteção e valorização dos patrimônios epistemológicos, culturais e linguísticos de povos e comunidades tradicionais;
- 7) Pesquisa e desenvolvimento de produtos, equipamentos, serviços, técnicas e métodos voltados para promoção da autonomia das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida

¹ São considerados povos e comunidades tradicionais: Quilombolas, indígenas, marisqueiras e pescadores, comunidades de terreiro, geraiseiros, ciganos, comunidades de fundo e fecho de pasto. Para uma descrição mais exaustiva e os fundamentos legais ver: <http://www.seppir.gov.br/comunidades-tradicionais/o-que-sao-comunidades-tradicionais>

residentes em comunidades quilombolas, indígenas ou em territórios de povos e comunidades tradicionais.

8) Combate a diversas formas de opressão: lesbofobia, homofobia, transfobia, racismo e assédio;

9) Disputa por direitos para população negra, indígena, LGBTI, quilombola, cigana, deficientes, autistas e pessoas com altas habilidades;

10) Saúde física e mental da população negra, indígena, quilombolas, povos do campo, comunidade LGBTI, comunidades tradicionais, deficientes, autistas e pessoas com altas habilidades;

11) Estudos de gênero, sexualidades, discussões interseccionais, diferença e decolonialidade.

ANEXO II – EDITAL N° 067/2019

Formulário para Recurso

NOME: _____

RG: _____ MATRÍCULA: _____

CAMPUS: _____ DEPARTAMENTO: _____

CURSO: _____

E-MAIL: _____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:

_____ (Local), ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Obs: O(a) candidato(a) deverá preencher este formulário e submeter via SEI. NÃO serão apreciados formulários enviados por e-mail, entregues presencialmente na PROAF ou enviados por malote.

ANEXO III – EDITAL Nº 067/2019
PROPOSTA DE BOLSAS PARA GRADUAÇÃO – PROJETO

1 – DADOS PESSOAIS

Professor(a)-Orientador(a) do Projeto:				
Centro/Núcleo (Caso esteja vinculado/a) <input type="checkbox"/> CEPAIA <input type="checkbox"/> OPARÁ <input type="checkbox"/> CEPITI <input type="checkbox"/> CRDH <input type="checkbox"/> CEGRES/DIADORIM <input type="checkbox"/> OUTRO: Qual? _____ <input type="checkbox"/> NEDE			Cadastro: E-mail: Telefone: () _____	
Grupo de pesquisa vinculado ao CNPq (Caso esteja vinculado/a):				
Departamento/Campus:				
Endereço:				
Programa de Pós-Graduação ao qual é vinculado como docente (Caso esteja vinculado/a):				
Área de Atuação <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Multidisciplinar			Titulação <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor <input type="checkbox"/> Doutor c/ pós-doutorado	
Raça: <input type="checkbox"/> Preto(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Amarelo(a) (de ascendência asiática) <input type="checkbox"/> Indígena	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outros	Classe Docente: <input type="checkbox"/> Auxiliar <input type="checkbox"/> Assistente <input type="checkbox"/> Adjunto <input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Pleno	Carga Horária Docente: <input type="checkbox"/> DE <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> 20 h	Vínculo: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Substituto <input type="checkbox"/> Visitante

2 – PROJETO

Título:		Período de Execução 2019/2020
Natureza: () Pesquisa () Extensão		
Órgão Financiador (se houver): () CAPES () CNPq () FAPESB () OUTRO: Qual? _____	Modalidade: () FAIXA A () FAIXA B	Áreas temáticas prioritárias: (Exclusivamente para FAIXA A) () 01 () 02 () 03 () 04 () 05 () 06 () 07 () 08 () 09 () 10 () 11
Resumo do Projeto: Mínimo de caracteres: 1000 Máximo de caracteres: 2000		
Objetivos: Mínimo de caracteres: 2000 Máximo de caracteres: 4000		
Justificativa: Mínimo de caracteres: 4000 Máximo de caracteres: 6000		
Referencial Teórico: Mínimo de caracteres: 5000 Máximo de caracteres: 15000		
Metodologia: Mínimo de caracteres: 6000 Máximo de caracteres: 12000		
Resultados esperados: Mínimo de caracteres: 1500 Máximo de caracteres: 3000		
Produtos esperados (se houver): Mínimo de caracteres: 1500 Máximo de caracteres: 3000		
Impactos sociais e/ou acadêmicos: Mínimo de caracteres: 2000 Máximo de caracteres: 4000		
Referências: Mínimo de caracteres: 2000 Máximo de caracteres: 4000		
Justificativa de continuidade do Projeto: (Apenas para professores(as)-orientadores(as) que já disputaram o Programa Afirmativa com proposta similar) Mínimo de caracteres: 1500 Máximo de caracteres: 3000		
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DO PROJETO (Preencha as informações abaixo para as atividades a serem realizadas no período de execução do projeto para solicitação da bolsa)		
ATIVIDADES <i>Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para execução do projeto.</i>	Mês Inicial (informe se 1º, 2º...)	Mês Final (informe se 1º, 2º...)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

CIDADE/DATA/ASSINATURAS

(Cidade, data)

[Professor(a)-Orientador(a)]

ANUÊNCIA (preencher Departamento, Campus respectivo e título do projeto)

Declaro, para os devidos fins, ter ciência da existência institucional do projeto intitulado:
_____, no Departamento de _____,
Campus _____ da Universidade do Estado da Bahia, proposto no presente formulário.

(Cidade, data)

Assinatura e Carimbo (Diretor(a) do Departamento)



ANEXO IV – EDITAL Nº 067/2019
PROPOSTA DE BOLSAS PARA GRADUAÇÃO – SUBPROJETO
Identificação do(a) Graduando(a)

1 – DADOS PESSOAIS

Estudante proponente:		Nº de Matrícula	
		E-mail: Telefone: () _____	
Departamento/Campus:	Curso:	Semestre que está cursando:	
Estudante Cotista: <input type="checkbox"/> Negro(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Cigano(a) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Trans/ travesti <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência/ Altas habilidades/ Transtorno do espectro autista	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Outros	Gênero: <input type="checkbox"/> Cisgênero <input type="checkbox"/> Trans Não Binário <input type="checkbox"/> Transexual <input type="checkbox"/> Transgênero <input type="checkbox"/> Travesti	Raça: <input type="checkbox"/> Preto(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Amarelo(a) (de ascendência asiática) <input type="checkbox"/> Indígena

2 – DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO

Título do Subprojeto:
Resumo do SubProjeto:
Objetivos: Mínimo de caracteres: 1000 Máximo de caracteres: 2000
Justificativa: Mínimo de caracteres: 2000 Máximo de caracteres: 4000
Metodologia: Mínimo de caracteres: 3000 Máximo de caracteres: 6000
Resultados esperados: Mínimo de caracteres: 1500 Máximo de caracteres: 3000
Produtos esperados (se houver): Mínimo de caracteres: 1000 Máximo de caracteres: 2000

Referências bibliográficas e/ou documentais:

Mínimo de caracteres: 2000
Máximo de caracteres: 4000

Justificativa de continuidade do Projeto (Apenas para bolsistas que já disputaram o Afirmativa com proposta similar):

Mínimo de caracteres: 1500
Máximo de caracteres: 3000

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DO PROJETO (Preencha as informações abaixo para as atividades a serem realizadas no período de execução do projeto)

ATIVIDADES <i>Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para execução do projeto.</i>	Mês Inicial (informe se 1º, 2º...)	Mês Final (informe se 1º, 2º...)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

CIDADE/DATA/ASSINATURAS

(Cidade, data)

Assinatura do(a) Estudante Proponente

Assinatura do(a) Professor(a)-Orientador(a)

ANEXO V – EDITAL Nº 067/2019

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A)

I – TITULAÇÃO (será considerada apenas a titulação máxima)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado (com Pós-doutorado)	15	15
Doutorado	14	14
Mestrado	10	10
Especialização	8	8
Subtotal (máximo a ser considerado: 15)		15

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL (serão considerados apenas os últimos 5 anos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigos publicados em periódicos	05	s/limite
Livros	05	s/limite
Capítulo de livros	03	s/limite
Produção artística (artes cênicas, música, artes visuais etc.)	03	s/limite
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos	02	06
Subtotal (máximo a ser considerado: 40)		40

III – FORMAÇÃO DE PESSOAS (serão considerados apenas os últimos 5 anos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Integrante do corpo docente de Programas de Pós-Graduação	02	02
Integrante de Grupo de Pesquisa vinculado ao CNPQ	01	01
Orientação de discentes de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e/ou Doutorado)	04	12
Orientação de discentes de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	02	04
Orientação de bolsistas de Extensão	02	06
Orientação de bolsistas de Iniciação Científica	03	09
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	03	09
Subtotal (máximo a ser considerado: 40)		40

- Orientações concluídas e em andamento

IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (serão considerados apenas os últimos 5 anos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Membro de Comissão Organizadora	1,5	03
Conferencista	1,5	03
Palestrante, Membro de Mesa Redonda, apresentação de comunicação oral.	01	02
Ministrante de Minicurso	0,5	01
Ouvinte	0,5	01
Subtotal (máximo a ser considerado: 5)		

Pontuação final a ser considerada: (I + II + III + IV) / 2

ANEXO VI – EDITAL Nº 067/2019

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO E SUBPROJETOS

I – Projetos de Professores(as)-Orientadores(as)

CRITÉRIOS	NOTA
Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos, de inovação e extensão, do ponto de vista da qualidade, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da originalidade do projeto.	0 a 10
Clareza e exequibilidade dos objetivos, da metodologia e dos resultados pretendidos ao longo da pesquisa;	0 a 10
Consistência teórico-metodológica da proposta.	0 a 10
Adequação do cronograma de execução aos resultados esperados no projeto.	0 a 10
Coesão, coerência e adequação da proposta as normas gramaticais vigentes.	0 a 10

II – Subprojetos de graduandos(as)

CRITÉRIOS	NOTA
Articulação com o projeto do(a) professor(a)-orientador(a).	0 a 5
Definição dos objetivos, da metodologia e dos resultados pretendidos ao longo da pesquisa.	0 a 5
Atendimento as normas gramaticais e da ABNT.	0 a 5
Exequibilidade do Plano de Trabalho.	0 a 5
Referências bibliográficas (adequação a temática e atualidade).	0 a 5

ANEXO VII – EDITAL Nº 067/2019
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro
não ser beneficiado(a) pela concessão de outras bolsas e me comprometo a não
beneficiar-me com novas bolsas, com exceção das previstas no Edital, durante a
vigência da bolsa concedida no Programa AFIRMATIVA.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura

ANEXO VIII – EDITAL Nº 067/2019
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro
não possuir vínculo empregatício e/ou estatutário e me comprometo a não adquiri-
lo, conforme previsto no Edital, durante a vigência da bolsa concedida no
Programa AFIRMATIVA.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura

ANEXO IX – EDITAL Nº 067/2019
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, declaro ter
disponibilidade de carga horária, conforme prevista no Edital, para exercer a
atividade como bolsista no Programa AFIRMATIVA.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura

ANEXO X – EDITAL Nº 067/2019
DECLARAÇÃO DE INGRESSO PELO SISTEMA DE COTAS DA UNEB

Declaro para os devidos fins que

_____,
RG nº _____, CPF nº _____, Matrícula
nº _____ é estudante do curso de graduação
_____, ingresso por meio do Sistema de Cotas da
Universidade do Estado da Bahia, conforme previsto no Edital, para exercer a
atividade como bolsista no Programa AFIRMATIVA.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) Acadêmico